



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 14

Ao Projeto de Lei nº 119/2021

Art. 1º - Acrescenta-se § 2º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 119/2021, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 1º - (...)

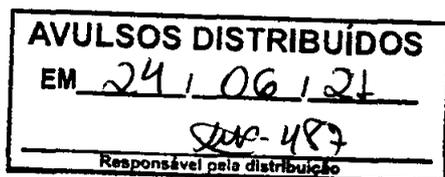
(...)

§ 1º - (...)

§ 2º - Os créditos relativos a multas aplicadas por descumprimento do disposto no inciso “IV” do art. 171 e inciso “I” do art. 172 da Lei 8.616/2003 poderão ser extintos com desconto, nos mesmos moldes estabelecidos no § 1º deste artigo.”

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021.

Vereador Léo - PSL
Líder de Governo



Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 21 / 06 / 21
Hora: 09:16:24